GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 005/2018 - INCLUI AÇÃO NA LDO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº, 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Reforma da Rodoviária Municipal	**Reforma da Rodoviária Municipal**	791,94 M2	UNID.	94.846,87	1.000
				540.000,00	836
SOMA				**634.846,87**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação na fonte 836 e o cancelamento parcial do programa, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE:

RECEITA	FONTE
2.4.2.8.9.9.11.01.00.00	836
REFORMA DA RODOVIÁRIA	540.000,00

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: VIAS URBANAS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Conservação, limpeza e melhoria em Parques, Praças e Jardins	**Conservação, limpeza e melhoria em Parques, Praças e Jardins**	UN	UN	94.846,87	1.000
SOMA				**94.846,87**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E11DC73F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2018. Edição 1511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/